UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000 Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - http://www.unilab.edu.br/

EDITAL NULIM-IHL N° 13/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS REMUNERADOS PARA O NÚCLEO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS DO CAMPUS DOS MALÊS (NULIM)

O Instituto de Humanidades e Letras da UNILAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Seleção de Bolsistas Remuneradas/os para o Núcleo de Línguas e Linguagens do Campus dos Malês para o Período Letivo 2022.1.

1. Do Núcleo de Línguas e Linguagens do Campos dos Malês (NULIM)

1.1. O Núcleo de Línguas e Linguagens do Campus dos Malês (NULIM) é um órgão complementar ao Instituto de Humanidades e Letras da UNILAB.

1.2. O NULIM tem como objetivo geral "Promover atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Línguas e Linguagens, direcionadas ao público interno e externo do Campus dos Malês da UNILAB, de modo a constituir um centro de referência em educação linguística e cultural na região a partir de uma abordagem decolonial, interdisciplinar e multimodal".

1.3. As atividades propostas pelo NULIM podem acontecer nas modalidades presencial, híbrida e remota.

2. Das Normas Gerais

2.1. As atividades do bolsista do NULIM devem totalizar 12 (doze) horas semanais, distribuídas a critério da coordenação do Núcleo.

2.2. Os dias e horários das atividades da monitoria serão definidos pela coordenação do NULIM, de forma a não conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o/a bolsista esteja matriculado/a.

2.3. As atividades desenvolvidas pelo/a bolsista serão definidas no Plano de Atividades do Bolsista, elaborado pela coordenação do NULIM.

2.4. O acompanhamento do desenvolvimento das atividades dos/as bolsistas será realizado pela coordenação do NULIM.

2.5. O/A estudante selecionado/a como bolsista estará vinculado às atividades do Núcleo pelo prazo de 19 de outubro a 28 de fevereiro de 2022, considerando a organização acadêmica e o Calendário Acadêmico do Período Letivo 2022.2

2.6. O/A bolsista deverá apresentar Relatório Final de Atividades até o dia 28 de fevereiro de 2022.

2.7. A coordenação do NULIM ficará responsável pela apreciação, validação e envio do Termo de Compromisso, Plano de Atividades, Relatório de Frequência Mensal e Relatório Final dos/das bolsistas.

2.7.1 O envio da documentação descrita no item 8 deste edital será exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e por meio de um único processo.

2.7.2. As orientações administrativas quanto à entrega dos documentos mencionados no item 2.7. serão apresentadas no decorrer das atividades do programa.

2.7.3. O atraso na entrega da documentação referida no item 2.7. poderá incidir na desvinculação do/a bolsista do NULIM.

2.8. O/A estudante selecionado/a para vaga de bolsista remunerado/a receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período máximo da vigência deste edital, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista.

3. Das Atribuições do/a Bolsista

3.1. Auxiliar a Coordenação do NULIM nas tarefas de organização, preparo, condução e avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito do NULIM.

3.2. Desenvolver atividades de monitoria das ações do NULIM, sejam elas presenciais, remotas ou híbridas.

3.2.1. Para realização das atividades presenciais e ou híbridas devem ser cumpridos os itens do Plano de Biossegurança da UNILAB.

3.2.2. As atividades poderão ser mediadas por recursos educacionais digitais e/ou tecnologias de informação e comunicação.

3.3. Participar de reuniões (presenciais ou virtuais) sobre a organização das atividades do NULIM.

3.4. Apresentar à coordenação do NULIM, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa de bolsas.

3.5. Participar dos momentos de avaliação interna das atividades do NULIM, quando solicitado pela coordenação.

3.6. Apresentar trabalho científico, durante a Semana Universitária, com as vivências realizadas a partir de sua atuação no NULIM.

3.6.1 A não apresentação deste trabalho acarretará no impedimento de emissão do certificado referido no item 5.3.

4. É vedado ao/a Bolsista:

4.1. Ser o único responsável pela condução de uma atividade no âmbito do NULIM.

4.2. Utilizar dos recursos e espaços do NULIM e da UNILAB para questões pessoais.

4.3. Modificar os planejamentos definidos, sem anuência da coordenação do NULIM.

4.4. Receber qualquer outro tipo de bolsa, excetuado auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) ou equivalente.

4.5 Possuir vínculo empregatício.

5. Da permanência do/a Bolsista

5.1. A permanência do/a Bolsista no NULIM estará condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:

5.1.1. Estar regularmente matriculado/a no Período Letivo 2022.2

5.1.2. Apresentar assiduidade nas atividades programadas do NULIM.

5.1.3. Cumprir as atribuições relativas a sua atuação nas atividades do NULIM.

5.1.4. Desempenhar satisfatoriamente as atividades às quais for destinado/a de acordo com avaliação realizada pela coordenação do NULIM.

5.2. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos bolsistas, serão utilizados os seguintes documentos, disponibilizados pela Coordenação do NULIM:

5.2.1. Plano de Atividades no início do exercício da vigência da bolsa.

5.2.2. Relatório de Frequência Mensal do/a bolsista.

5.2.3. Formulário do Relatório Final do/a bolsista.

5.3. A emissão do certificado de participação como bolsista do NULIM está condicionada a/ao:

5.3.1. Entrega dos documentos destacados no item 5.2.

5.3.2. Cumprimento do tempo de participação no NULIM, previsto neste edital.

5.3.3. Apresentação de trabalho na Semana Universitária da UNILAB.

5.4. Para efeito de comprovação da atividade de bolsista remunerado/a desenvolvida, os/as bolsistas que realizarem a entrega de todas as frequências mensais e relatórios, receberão declaração emitida pelo NULIM, conforme demanda.

5.5. O/A bolsista que desistir de sua atuação junto ao NULIM antes do término previsto receberá declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no Núcleo.

6. Da exclusão do/a Bolsista do NULIM

6.1. A exclusão do/a Bolsista do NULIM dar-se-á pela Coordenação do NULIM, em razão do/a:

6.1.1. Conclusão do curso de graduação.

6.1.2. Não cumprimento do Plano de Atividades do/a Bolsista.

6.1.3. Trancamento da matrícula ou mudança de instituto na universidade.

6.1.4. Não cumprimento das normas que regulamentam o NULIM, bem como deste edital.

6.1.5. Declínio do rendimento acadêmico do/a monitor/a.

6.2. Cabe à coordenação do NULIM excluir um/a bolsista do Núcleo, caso ocorra descumprimento das obrigações de bolsistas, previstas neste edital.

6.3. Caso ocorra desistência ou afastamento de algum/a Bolsista, e havendo tempo hábil no calendário acadêmico, a vaga será ocupada pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificados/as, não havendo qualquer forma de remanejamento.

7. Das vagas

7.1. O NULIM possui 03 (três) vagas para bolsistas remunerados, das quais 1 (uma) encontra-se disponível.

7.2. Caso o/a bolsista desista da vaga de bolsa, sua vaga será preenchida por candidato/a classificável, se houver, obedecendo a ordem de classificação.

8. Das inscrições

8.1. Poderá se inscrever neste edital o/a estudante de graduação presencial, doravante denominado/a candidato/a, que:

8.1.1 Estiver regularmente matriculado/a no Período Letivo 2022.2 e, obrigatoriamente, em curso do Instituto de Humanidades e Letras.

8.1.2. Tenha cursado, pelo menos, o primeiro ano do seu curso de graduação.

8.1.4. Possuir disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do NULIM.

8.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá:

8.2.1 Preencher completamente o formulário de inscrição eletrônico disponível em https://forms.gle/VraxYAvxbYM1MhcM8

8.2.2 Anexar todos os documentos solicitados no formulário eletrônico, a saber:

8.2.2.1 Documento oficial com foto

8.2.2.2 Histórico escolar atualizado emitido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

8.2.2.3 Comprovante de matrícula no semestre letivo 2022.2 emitido por meio do SIGAA.

8.2.2.4 Carta de Intenção, cujas orientações estão disponíveis no Anexo I.

8.3. Ao enviar o Formulário de Inscrição, o/a candidato/a assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8.4. Nos casos de duplicidade no envio do Formulário de Inscrição, será analisado o último registro enviado pelo/a candidato/a.

8.5. O período de inscrições, conforme o cronograma do edital (item 13) será de 06 a 09 de outubro 2022.

8.6. As etapas de seleção constam nos itens 9 e 13 deste edital.

8.6.1. A data de emissão dos documentos dos itens 8.2.2.2 e 8.2.2.3 deverá ser igual ou posterior a data de publicação deste edital.

8.6.2. Os documentos anexados no e-mail deverão ser enviados no formato PDF, de forma legível e sem rasuras.

8.7. O/A candidato/a que não atender aos requisitos descritos nos Itens de 8.1 a 8.6.2 terá sua inscrição indeferida.

9. Da seleção dos/as candidatos/as para monitoria

9.1. A seleção dos/as candidatos/as para atuarem como monitores/as será realizada pela Coordenação e/ou professores-membros do Conselho Gestor do NULIM.

9.2. Esta seleção poderá ocorrer em até 3 (três) etapas eliminatórias, a depender do critério adotado por cada Comissão de Seleção. As etapas são:

I. Carta de Intenção

II. Entrevista

III. Apuração do Índice de Desempenho do Estudante (IDE).

9.4. Carta de Intenção.

9.4.1. A carta de intenção deverá ser enviada no ato da submissão da inscrição, conforme disposto no item 8.2.2.4.

9.4.2. As orientações para a carta de intenção encontram-se no Anexo I.

9.4.3. A carta de intenção será de caráter eliminatório e terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

9.5. Entrevista.

9.5.1. A entrevista será realizada pela Coordenação e/ou professores-membros do Conselho Gestor do NULIM.

9.5.2. A entrevista será de caráter eliminatório e terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

9.5.3. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou remotamente, conforme a organização da Coordenação do NULIM.

9.5.4. Ficará a critério da Coordenação do NULIM definir a metodologia da entrevista, bem como horários e ordem de convocação dos/as candidatos/as.

9.6. Apuração do Índice de Desempenho do Estudante (IDE).

9.6.1. Esta etapa será de caráter eliminatório.

9.6.2. O IDE será computado com precisão de até duas casas decimais após a/o vírgula/ponto.

9.7. As notas obtidas nas etapas de seleção serão somadas resultando na nota de classificação do/a candidato/a.

9.7.1. A nota de classificação será computada com precisão de duas casas decimais após a/o vírgula/ponto.

9.7.2. Com base na nota de classificação será elaborada a lista de classificação em ordem descrente para ocupação das vagas.

9.7.3 Será adotado como critério de desempate a maior nota de IDE do/da candidato/a.

10. Do Recurso

10.1. O/a candidato/a interessado/a em interpor recurso contra a análise de inscrição e/ou resultado preliminar da seleção deverá:

10.1.1 Preencher o Formulário de Interposição de Recurso disponível no Anexo II.

10.1.2. Enviar e-mail para o endereço eletrônico do NULIM (nulim@unilab.edu.br) contendo no anexo o Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido.

10.1.3. O envio deverá realizar-se no dia estipulado pelo cronograma do edital (item 13).

10.1.4. O e-mail deverá conter no campo Assunto a descrição “Recurso Seleção de Bolsistas NULIM”.

10.1.5. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser enviado no formato PDF, legível e sem rasuras.

11. Do Resultado da Seleção

11.1. A Coordenação do NULIM deverá publicar em sua página (https://unilab.edu.br/nulim/) os resultados Preliminares e Finais do processo seletivo, nos prazos estabelecidos no Cronograma (vide Item 13).

11.2. Caso a Coordenação do NULIM não publique o Resultado Final do processo seletivo no prazo estabelecido, será considerado o Resultado Final como idêntico ao Preliminar, considerando-se para divulgação os/as candidatos/as classificados/as.

12. Das convocações

12.1. As Convocações dos/as candidatos/as serão realizadas pela Coordenação do NULIM por meio de email.

12.2. A documentação a ser enviada pelo/a candidato/a convocado/a será especificada no documento da Convocação.

12.4. O/A candidato/a será convocado/a obedecendo a ordem de classificação e dentro do limite das vagas ofertadas.

12.5. Caso o/a candidato/a convocado/a não realize o envio da documentação especificada, no prazo estabelecido na Convocação, será considerado/a desclassificado/a e o/a próximo/a candidato/a da lista será convocado/a.

12.6. É de total responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das divulgações das Convocações e o envio da documentação especificada dentro do prazo estabelecido.

13. Cronograma:

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	05.10.2022
Inscrições	06.10.2022 a 09.10.2022
Entrevistas	11 e 13.10.2022
Resultado Preliminar	14.10.2022
Período para interposição de recursos	15.10.2022
Resultado dos recursos e resultado final	17.10.2022
Convocação dos/das bolsistas	18.10.2022

selecionados/as	
Início das atividades do/da bolsista	19.10.2022

14. Das disposições finais

14.1. A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

14.2. O Instituto de Humanidades e Letras e a Coordenação do NULIM não se responsabilizarão por quaisquer problemas técnicos de tecnologias de informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio e/ou recebimento de documentação.

14.3. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Coordenação do NULIM.

São Francisco do Conde, 05 de outubro de 2022

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

O/A candidato/a deverá, primeiramente, colocar a data do documento.

Em seguida deverá apresentar-se adequadamente à coordenação do NULIM, explicando de maneira completa sua origem, curso e informações pessoais que achar necessário.

Após, a carta deverá trazer as razões que motivam o/a candidato/a a ser um bolsista do NULIM, apresentando também suas habilidades que julgar mais pertinentes.

Por fim, a carta deve apresentar um fechamento adequado e a assinatura do/a candidato/a.

É importante que todo o texto tenha, no máximo, 2 páginas.

ANEXO II

Eu, _____,
CPF_____, número de matrícula _____, candidato(a) a bolsista do NULIM, venho mui respeitosamente interpor RECURSO relativo ao Resultado do Processo Seletivo pelos motivos explicados abaixo:

Nesses termos, peço deferimento.

_____

Assinatura

São Francisco do Conde, _____ de maio de 2022.